

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

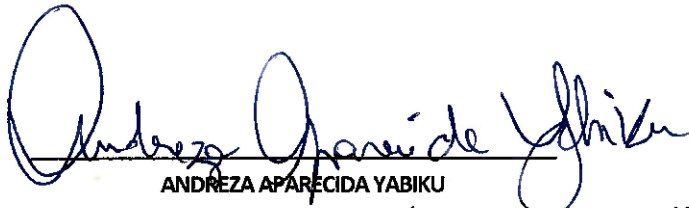
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

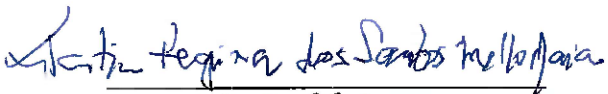


\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
RF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

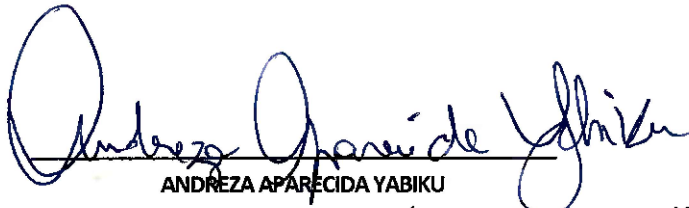
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

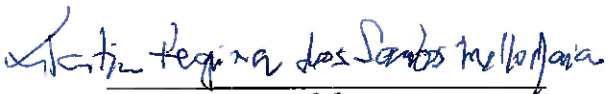


\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
RF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

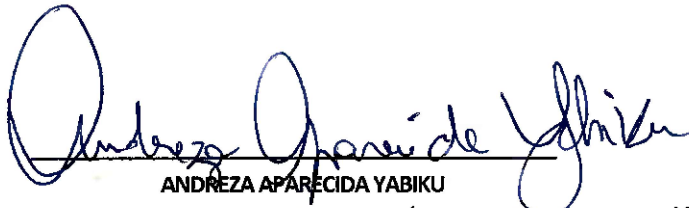
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

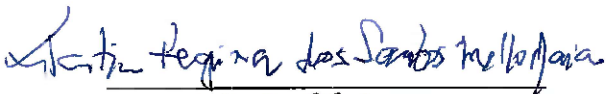


\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
RF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

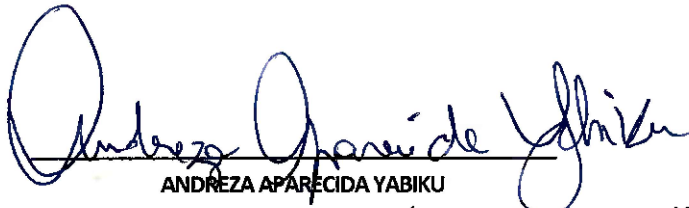
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

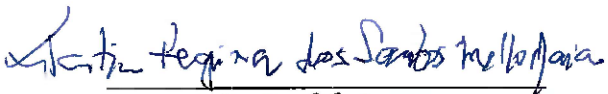


\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
RF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

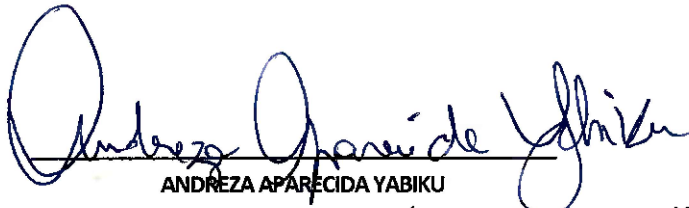
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

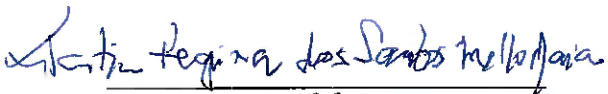


\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
RF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

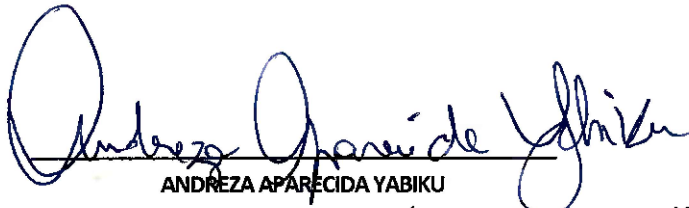
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

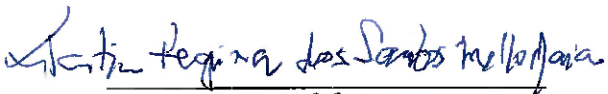


\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
RF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

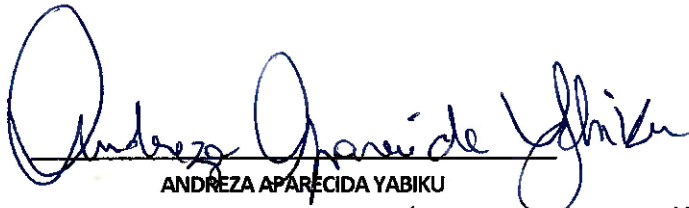
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

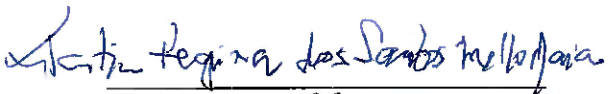


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **ESTELA REGINA DOS SANTOS MELLO GARCIA**  
RF: **[REDACTED]**



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
RG: **[REDACTED]**

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

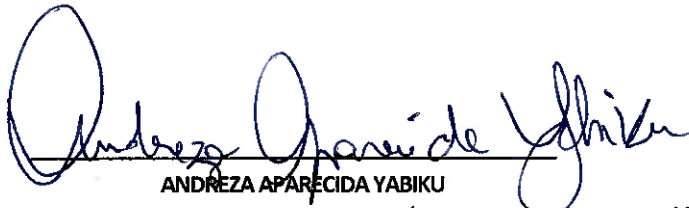
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

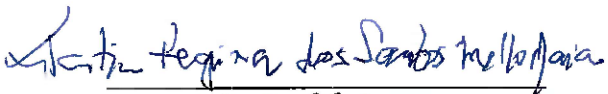


\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
RF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

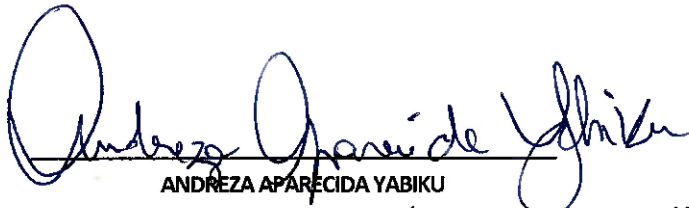
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

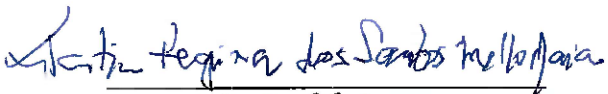


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **ESTELA REGINA DOS SANTOS MELLO GARCIA**  
RF: **[REDACTED]**



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
RG: **[REDACTED]**

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

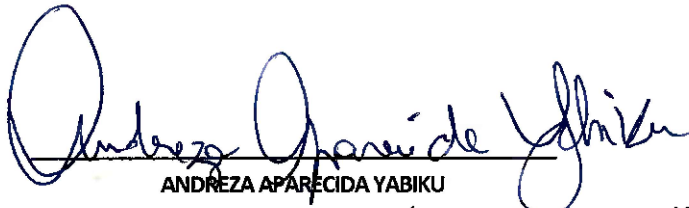
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

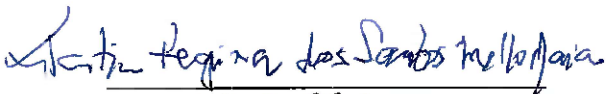


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **ESTELA REGINA DOS SANTOS MELLO GARCIA**  
RF: **[REDACTED]**



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
RG: **[REDACTED]**

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

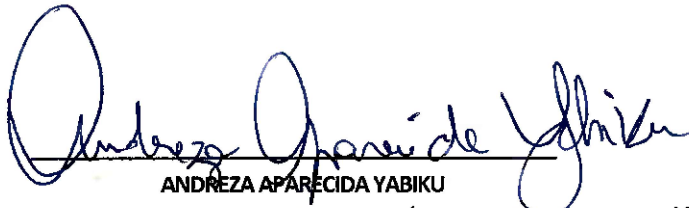
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

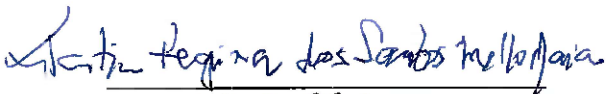


\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
RF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPEAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPEAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

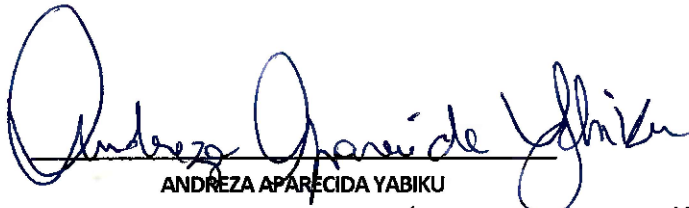
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

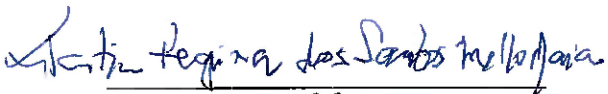


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **ESTELA REGINA DOS SANTOS MELLO GARCIA**  
RF: **[REDACTED]**



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
RG: **[REDACTED]**

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>

**TERMO ADITIVO Nº 236/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0094304-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização do Termo Aditivo 217/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Janeiro a Fevereiro/2025 o valor de custeio de **R\$ 36.913,14 (Trinta e seis mil, novecentos e treze reais e catorze centavos)** para contratação de 01 Médico Psiquiatra para o **CAPS Adulto II Jabaquara**, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

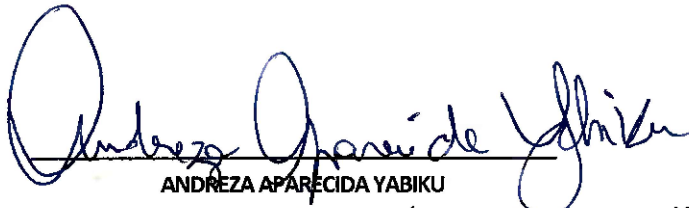
JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 18.456,57	R\$ 18.456,57	R\$ 36.913,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.

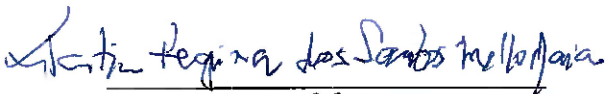


\_\_\_\_\_  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
RF: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS ADULTO II JABAQUARA							
Categoria Profissional/Cargo	Carga horária Jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Assistente Social	30	2	0	2			
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Psiquiatria	20	3	0	3			
Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
Psicólogo	40	2	0	2			
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em AB	6
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com cadastro ativo	220
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							
Aprendiz	20	1	0	1			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3			
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1			
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	1	0	1			
<b>TOTAL</b>	-	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>25</b>			

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO/2025 À FEVEREIRO/2025				
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	CAPS ADULTO II JABAQUARA			
SERVIÇO:	CAPS			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>14.543,79</b>	<b>14.543,79</b>	<b>29.087,57</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	12.801,16	12.801,16	25.602,32
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	282,40	282,40	564,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	1.460,23	1.460,23	2.920,45
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>1.331,05</b>	<b>1.331,05</b>	<b>2.662,09</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	1.331,05	1.331,05	2.662,09
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>726,61</b>	<b>726,61</b>	<b>1.453,22</b>
01.03.01	FÉRIAS	726,61	726,61	1.453,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.163,50</b>	<b>1.163,50</b>	<b>2.327,01</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	1.163,50	1.163,50	2.327,01
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>362,70</b>	<b>362,70</b>	<b>725,40</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	160,00	160,00	320,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	324,80
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	40,30	40,30	80,60
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>328,92</b>	<b>328,92</b>	<b>657,84</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	327,67	327,67	655,34
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-

01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1,25	1,25	2,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-

04.05.02	JUROS	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.456,57</b>	<b>18.456,57</b>	<b>36.913,13</b>